



dia útil, terá direito a perceber folga de acordo com a regulamentação pertinente, ainda que não haja cumprimento de mandato.

§1º Para o gozo das folgas, o Oficial de Justiça Avaliador/Analista Judiciário Execução de Mandados deverá requerê-las, ao Juiz Supervisor da COMAN.

DAS FÉRIAS

Art. 18. Em caso de afastamento temporário (férias ou licenças) de um oficial de justiça/Analista Judiciário Execução de Mandados, as diligências judiciais urgentes (medidas liminares, medidas cautelares, busca e apreensão, processos de alimentos, mandato de prisão civil, cumprimento de alvará de soltura, cartas precatórias, réus presos e intimações de audiências) serão cumpridas pelo outro Oficial de Justiça / Analista Judiciário Execução de Mandados lotado na COMAN.

A distribuição e cumprimento dos demais mandados ficarão suspensos se o afastamento não for superior 30 (trinta) dias, caso contrário, todos os mandados serão distribuídos ao Oficial de Justiça/Analista Judiciário Execução de Mandados em atividade.

Art. 19. Antes de iniciar o seu período de férias, o Oficial de Justiça Avaliador/Analista Judiciário Execução de Mandados deverá devolver os mandados que estejam em seu poder devidamente cumpridos e certificados.

Art. 20. Não deverão ser distribuídos mandados ao Oficial de Justiça Avaliador/Analista Judiciário Execução de Mandados nos 10 (dez) dias que antecederem suas férias.

§1º. No período citado acima, o Oficial de Justiça Avaliador/Analista Judiciário Execução de Mandados em iminência do gozo de férias cumprirá normalmente o expediente atinente ao plantão judiciário.

Art. 21. Retornando das férias, o Oficial de Justiça Avaliador/Analista Judiciário Execução de Mandados receberá mandados de audiências em data não inferior a 05 (cinco) dias úteis anteriores à da realização do ato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O presente diploma não inviabiliza, em nenhum aspecto, a prática dos atos por parte do Oficial de Justiça Avaliador/Analista Judiciário Execução de Mandados com base no Provimento nº 10/2020-CGJCE.

Art. 23. A lotação dos Oficiais de Justiça desta Comarca de Jaguaretama-CE será ajustada para a COMAN a partir de ABRIL de 2021, para fins de apuração da GAM.

Art. 24. A publicação desta Portaria deverá ser feita no Diário da Justiça Eletrônico, enviando-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça do Ceará para conhecimento, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providenciar a lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores/Analista Judiciário Execução de Mandados na COMAN e à COGES para fins de apuração da Gratificação de Alcance de Metas – GAM.

Art. 25. Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2021 e poderá ser revisada, a qualquer tempo, inclusive para solucionar eventuais omissões, através de deliberação do Juiz Diretor do Fórum, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Jaguaretama/CE, 11 de março de 2021.

RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA

Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Jaguaretama e Vinculada Jaguaribara

COMARCA DE JUCÁS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS

PORTARIA Nº 07 / 2021

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR, MMa. JUÍZA DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA POR ESTA COMARCA DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI ETC, e no uso de suas atribuições legais etc

Considerando o disposto na Portaria nº 1720/2020, Tribunal de Justiça do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça de Eletrônico de 18 de dezembro de 2020;

Considerando que há necessidade de prestação jurisdicional de forma ininterrupta;

Considerando a necessidade de escalar servidores para atuarem, por ocasião do plantão judiciário desta Vara Única da Comarca de Jucás.

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para atuarem nos dias de plantão conforme escala abaixo:

Dia 13 de março de 2021 (SÁBADO): MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA, Supervisora de Unidade Judiciária – Matrícula nº 207; RICARDO CORREIA DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário – Matrícula nº 767; OLGA CHAVES MAGALHAES, Assistente Judiciária – Matrícula nº 40829; DILERMANO DA SILVA PONTES, Oficiala de Justiça – Matrícula nº 9555; e,

Dia 14 de março de 2021 (DOMINGO): MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA, Supervisora de Unidade Judiciária – Matrícula nº 207; RICARDO CORREIA DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário – Matrícula nº 767; OLGA CHAVES MAGALHAES, Assistente Judiciária – Matrícula nº 40829; DILERMANO DA SILVA PONTES, Oficiala de Justiça – Matrícula nº 9555.

O plantão a que se refere a Portaria nº 1720/2020, compreende o horário das 08:00 às 14:00 horas.

Dado e passado na Comarca de Jucás/CE, aos 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR
JUÍZA DE DIREITO em respondência

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;



IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, com inscrita no CNPJ sob o N° 03.773.788/0001-67;

V – ENDEREÇO: com sede na Av. Ponte Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, na Cláusula Nona do Contrato nº 13/2018, bem como nos termos do processo administrativo original nº 001935621/2021;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2021, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 387.904,20 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 387.904,20 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 13/2018, se inicia na data de 10 de abril de 2021;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2021

I - ESPÉCIE: CONTRATO N° 01/2021 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.850/0001-59;

V – ENDEREÇO: Rua Antônio Nagib Ibrahim, nº 350, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05036-060;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, sendo observadas as condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2020, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2020, protocolado na Defensoria Pública sob o nº 10073724/2020;

VII – OBJETO: prestação de serviços denominado SínteseNet com 50 (cinquenta) assinaturas eletrônicas, sob demanda, destinadas a acessos simultâneos on line (via Internet) a sistema de base de dados com conteúdo sobre legislação, jurisprudência, doutrina e prática processual para a Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará - DPGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), considerando o valor de 50 (cinquenta) assinaturas eletrônicas;

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/03/2021;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 10 de março de 2021;

XII-SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado, e Osvaldo Antônio Meneghel Júnior e Maria Antônia Melo Costa, representantes legais da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SRA. MARIA DO CARMO OLIVEIRA E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: MARIA DO CARMO OLIVEIRA, pessoa física, portadora da identidade nº. 12.491.922-4 SSP/SP, e do CPF nº 037.236.903-00;

V - ENDEREÇO: Rua Nascimento, nº 21, Apto. 91, Santos/SP;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, I, da Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo nº 09753920/2020;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2021, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

VIII- RESCISÃO: A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato sem aplicação de multa, desde que notifique a locadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 01/2019, se inicia na data de 01 de março de 2021;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XIII - DATA: 26 de fevereiro de 2021;

XIV - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Maria do Carmo Oliveira, locadora do Imóvel.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**Deliberação nº 01/2021 – DPGE****A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO os termos dos arts. 38 a 40, da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, D.O.E. de 02 de maio de 1997;

CONSIDERANDO o art. 14, da Resolução nº 33, de 29 de julho de 2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho, realizada ordinariamente, para verificação do cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO, ainda a 14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2020, em que foi analisado e aprovado o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório, sendo atendidos os requisitos fixados para confirmação na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará;

RESOLVE HOMOLOGAR E TORNAR ESTÁVEL a ocupante do cargo de Defensor Público relacionada em anexo único, a partir de 13 de novembro de 2020, efetivando-a no cargo de Defensor Público de sua respectiva entrância.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

Anexo Único, a que se refere à Deliberação nº 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

NOME
ANTÔNIO LOPES FILHO

*Republicada por incorreção;

Deliberação nº 02/2021 – DPGE**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO os termos dos arts. 38 a 40, da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, D.O.E. de 02 de maio de 1997;

CONSIDERANDO o art. 14, da Resolução nº 33, de 29 de julho de 2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho, realizada ordinariamente, para verificação do cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO, ainda a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2021, em que foi analisado e aprovado o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório, sendo atendidos os requisitos fixados para confirmação na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará;

RESOLVE HOMOLOGAR E TORNAR ESTÁVEL a ocupante do cargo de Defensor Público relacionada em anexo único, a partir de 12 de janeiro de 2021, efetivando-a no cargo de Defensor Público de sua respectiva entrância.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

Anexo Único, a que se refere à Deliberação nº 02/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

NOME
RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO

*Republicada por incorreção;